



PROCESSO : 0008261-34.2025.6.25.8000

INTERESSADO(S) : SAO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ASSUNTO : Pedido de Esclarecimento nº 01 referente ao Edital do Pregão 90017/2025.

INFORMAÇÃO 7794/2025 - SELIC

A Extreme Digital Solutions, através de sua representante Lívia Feijó Fernandes, enviou mensagem em 17/12/2025, às 10h39min, para o e-mail licitacoes@tre-se.jus.br, a título de pedido de esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico 90017/2025**, cujo objeto é o **fornecimento de licenças de uso do software GitLab Ultimate**, com sessão pública agendada para 26/12/2025, às 9h (horário de Brasília/DF).

Segue manifestação do Pregoeiro, com auxílio da Seção de Licitações.

1 PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é **TEMPESTIVO**, pois atende ao prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, conforme artigo 164 da Lei 14.133/2021 e item 13.1 do Ato Convocatório do Pregão 90017/2025.

2 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E MANIFESTAÇÃO

A pleiteante questiona:

Questionamento nº 1:

1. Suporte Técnico em Língua Portuguesa

1.2.4 Durante toda a vigência contratual, o fabricante ou seu representante credenciado deverá disponibilizar, sem custo adicional ao CONTRATANTE, canais de suporte técnico ativos em língua portuguesa, para abertura de chamados, contemplando, no mínimo:

- a) número telefônico nacional (DDD de qualquer região) ou número **0800**;
- b) e-mail ou portal web de suporte.

Considerando que o objeto do edital é a contratação, via comercialização intermediada por parceiros credenciados locais, da subscrição de licenças Gitlab, e, portanto, da prestação dos serviços de suporte e correções/atualizações pelo próprio fabricante, esclarecemos que o mesmo oferece atendimento na língua portuguesa apenas por escrito (e-mail). Desta forma, o atendimento telefônico ou qualquer outro meio de voz em português exigiria a contratação de um *call center* local, o que oneraria sobremaneira as propostas, excedendo com certeza o custo estimado para o certame. Desta forma, entendemos que a exigência de atendimento em português estará cumprida estando disponibilizada a comunicação via e-mail em português para as solicitações de suporte e respostas do fabricante. Nosso entendimento está correto?

Resposta ao Questionamento nº 1: O entendimento desta Administração é de que devem ser disponibilizados, no mínimo, dois canais de comunicação para suporte técnico, sendo um telefônico e outro por e-mail ou portal web, conforme previsto no item 1.2.4. Ressalta-se que o canal telefônico poderá ser disponibilizado pela(o) própria(o) representante credenciada(o) da(o) fabricante, não sendo exigido, necessariamente, atendimento telefônico direto pela(o) fabricante, desde que assegurado o suporte em língua portuguesa, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

Questionamento nº 2:

2. Exigência de parceiro autorizado Gitlab para comercializar as licenças e o suporte

Considerando que o objeto da presente licitação é o licenciamento de uso de software Gitlab, com os respectivos serviços de suporte e atualizações fornecidos pela própria fabricante, e que a política estrita da mesma é de somente comercializar e transferir tais direitos diretamente ao cliente final por intermediação da sua rede de parceiros habilitados e credenciados, entendemos que a situação regular de parceria, expressa por menção no site da fabricante ([GitLab Channel Partners](#)) ou em carta específica, é condição mandatória para preservação da legalidade da contratação pelo órgão e, portanto, para a participação no certame. Está correto nosso entendimento?

Resposta ao Questionamento nº 2: O entendimento desta Administração é de que a comprovação da condição de parceira(o) autorizada(o) da(o) fabricante é requisito para a participação no certame, contudo, os meios de prova para tal comprovação não se restringem exclusivamente àqueles exemplificados no questionamento. Serão aceitos outros documentos idôneos que demonstrem, de forma inequívoca, a regularidade da parceria e a aptidão da(o) licitante para a comercialização das licenças e a prestação dos serviços objeto da licitação, nos termos do edital e da legislação aplicável.

Em consequência, mantém-se o agendamento da sessão pública para **26/12/2025, às 9h** (horário de Brasília).

Aracaju, 18 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

(assinado eletronicamente)
EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA
Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, Pregoeira(o)**, em 18/12/2025, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA, Chefe de Seção**, em 18/12/2025, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1792931** e o código CRC **A27053AA**.